

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

Inclui códigos nos Editais de Credenciamento nº 01/2021 e nº 02/2021 e na Tabela de Procedimentos Médicos do CIS-AMOSC, referente ao oferecimento de exames e procedimentos.

RAFAEL CALEFFI, Prefeito de São Lourenço do Oeste e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso VIII do art. 17 do Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos no Edital de Credenciamento nº 01/2021 e nº 02/2021, os seguintes procedimentos, códigos e valores:

OCULOS - FORNECIMENTO DE OCULOS DE GRAU, INCLUINDO-SE A ARMAÇÃO E AS LENTES CORRETIVAS DE ACORDO COM A INDICAÇÃO MEDICA

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS/CIS	Valor SUS	Valor Complemento	VALOR CIS
OCULOS DE VISÃO SIMPLES *	90.01.01.514-0			99,00
OCULOS DE VISAO SIMPLES EM POLICARBONATO (ESPECIFICO PARA CRINCAS DE ATÉ 08 ANOS PELA RESISTÊNCIA DA LENTE **	90.01.01.515-0			120,00
OCULOS DE LENTES DE VISÃO SIMPLES EM ALTO INDICE***	90.01.01.516-0			190,00

*	Esférico	Cilindro	
Miopia	-0,25 até -5,00	Até -2,00	99,00 reais por par
Hipermetropia	+0,25 até +5,00	Até -2,00	

**	Esférico	Cilindro	
Miopia	-0,25 até -5,00	Até -2,00	120,00 reais por par
Hipermetropia	+0,25 até +5,00	Até -2,00	

***	Esférico	Cilindro	
Miopia	-5,00 até -10,00	Até -2,00	190,00 reais por par
Hipermetropia	+6,00 até +8,00	Até -2,00	

CIRURGIAS VASCULARES

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS/CIS	Valor SUS	Valor Complemento	VALOR CIS
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) SEM AIH	04.06.02.057-4	483,37	950,00	1.433,37
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) COM AIH	90.01.01.232-0		950,00	950,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) SEM AIH	04.06.02.056-6	582,04	1.100,00	1.682,04
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) COM AIH	90.01.01.128-0		1.100,00	1.100,00

FISIOTERAPIA

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS/CIS	VALOR R\$
Fisioterapia Domiciliar para portadores de AME	90.01.0.513-0	110,00

Art. 2º Ficam incluídos os procedimentos, códigos e valores do quadro acima na Tabela de Procedimentos Médicos do CIS-AMOSC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na competência de março de 2022

Chapecó, SC, 01 de março de 2022

RAFAEL CALEFFI
Prefeito de São Lourenço do Oeste
Presidente do CIS-AMOSC